



# Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



## LEI Nº 2600/2019, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

**“Altera no Município de Catiguá, o Adicional de Complementação do Salário Mínimo criado pela Lei Municipal nº 2.363 de 25/05/2011 e dá outras providências”**

**VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO**, Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão extraordinária realizada no dia 23 de janeiro de 2019, às 10:00 horas o Projeto de Lei nº 004/2019, de 18 de janeiro de 2019, conforme Autógrafo de Lei nº 004/2019, de 23 de janeiro de 2019, e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

**Art. 1º.** O “Adicional de Complementação do Salário Mínimo”, criado pela Lei Municipal nº 2363 de 25 de maio de 2011, destinado à adequação salarial dos servidores municipais, cujo valor da referência salarial base fixada em lei seja inferior ao salário mínimo nacional vigente a partir de 1º de janeiro de 2019, conforme o Decreto Federal nº 9.661 de 01/01/2019, é alterado e passa prevalecer na seguinte conformidade:

Referência Salarial	Valor do Adicional
01	R\$ 415,75
02	R\$ 393,86
03	R\$ 344,24
04	R\$ 316,53
05	R\$ 297,54
06	R\$ 252,31
07	R\$ 223,11
08	R\$ 167,69
09	R\$ 118,06
10	R\$ 88,86
11	R\$ 31,95
12	R\$ 5,69

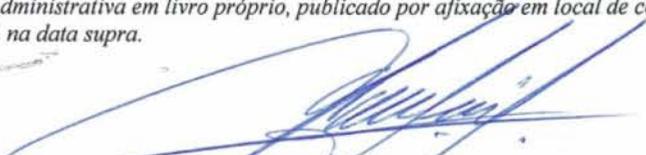
**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 1º de janeiro de 2019.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 23 de janeiro de 2019.

  
**VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO**  
Prefeita Municipal

*Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.*

  
**CLAUDIO ROBERTO FEDERICI**  
Secretário Administrativo